



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017- SEURB/PMA
PROCESSO Nº 01/2020. SEURB/PMA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017SEURB/PMA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E A PESSOA FÍSICA RONALDO DA SILVA DE SOUZA, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA RECEBIMENTO DE PNEUS INSERVÍVEIS.

Através do presente instrumento de TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2017- SEURB/PMA, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 28.978.683.0001-75 com sedena Av. Arterial 18, 5/Nº, Cidade Nova IV, Ananindeua, neste ato e ocasião representada por seu Secretário **AUGUSTO CÉSAR VIANA SOARES**, brasileiro, divorciado, profissão Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 1370568 SSP/PA, CPF nº 096.999.962-34, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, Rua Jardim providencia, nº 177, bairro Aguas lindas, Cidade Ananindeua-PA, CEP 67.110-440, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e do outro **RONALDO DA SILVA DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 2216512 – SSP/PA e CPF /MF nº 426.359.772-91 doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, ajustam e pactuam o presente TermoAditivo, em conformidade com o processo nº 01/2020, mediante cláusulas e condições a seguir:

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Prorrogação por este contrato conforme Clausula Sétima.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor por mais 12 (doze) meses, da locação de imóvel tipo galpão destinado a receber o recolhimento



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB

de pneus inservíveis coletados diariamente, contendo ampla área para embarque e desembarque, visando à prevenção e a repressão da degradação do meio ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO COM REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

O valor global do aditamento ora firmado perfaz o montante de **R\$ 192.739,56 (Cento e noventa e dois mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, com o valor mensal de **R\$ 16.061,63 (Dezesseis mil, sessenta e um reais e sessenta e três centavos)**, reajustado pelo índice IPCA com fundamento na cláusula quarta, 4.2 do referido contrato. Cujo o pagamento deverá ser feito através de transferência bancária até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contar de 12 de Janeiro de 2020 a 12 de Janeiro de 2021, podendo ser prorrogado através de novo termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas resultantes da prorrogação da avença primitiva ora formalizada serão custeadas pelos recursos financeiro-orçamentários previstos na seguinte classificação funcional programática da vigente Lei Orçamentária Anual:

Funcional Programática: 1751200312260-

Natureza da Despesa: 339036- Outros serviços de terceiro- pessoa f;

Sub-Elemento: 3390391000- Locação de bens imóveis;

Fonte do Recurso: 10010000- Recursos Ordinários do Tesouro

Valor: R\$ 192.739,56 (Cento e noventa e dois mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos);

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO AJUSTE PRIMITIVO

As demais Cláusulas e condições do ajuste originário permanecem inalteradas e são neste ato ratificadas.



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Terceiro Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Ananindeua-PA, 10 DE JANEIRO DE 2020.


AUGUSTO CÉSAR VIANA SOARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB
CONTRATANTE


RONALDO DA SILVA DE SOUZA
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1- Arthur Rocha CPF 028.819.612-07
- 2- Carlos Eduardo CPF 035.321.142-75